PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35.382-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº:
ASSUNTO:
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 604/94

Altera o valor da subvenção destinada ao PIEDADE ESPORTE CLUBE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica alterado para até R$.5.454,55(Cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), o valor da subvenção concedida ao PIEDADE ESPORTE CLUBE - PEC, com séde neste Município, no corrente exercício.

ART. 2º - A Subvenção a que se refere a presente lei, bem como as leis 588, 596 e 599, se destina a participação do PEC no campeonato Regional da Zona da Mata Norte.

ART. 3º - Os valores a que se refere a subvenção concedida por esta lei, serão liberados parceladamente, de acordo com as disponibilidades financeiras da Prefeitura.

ART. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente e sua suplementação na forma legal.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 27 de Julho de 1.994.

Antônio Brum Gomes dos Passos
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner